



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 005/2026

SEDUC/PMSB

Dispõe sobre a regulamentação, as diretrizes pedagógicas e a organização do III Seminário Municipal de Boas Práticas na Educação de Serra Branca – PB, nos termos das Leis Municipais nº 1.136/2026 e nº 1.137/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.137, de 04 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Serra Branca - PB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.136, de 04 de agosto de 2026, que institui o Prêmio "Serra Branca Educa Mais - Boas Práticas na Educação Municipal" e estabelece, em seu art. 11, a realização anual do Seminário Municipal;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica regulamentada a realização do III Seminário Municipal de Boas Práticas na Educação de Serra Branca - PB, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º O Seminário constitui-se como espaço acadêmico e pedagógico destinado ao compartilhamento, à difusão e à valorização de experiências exitosas, fortalecendo o regime de colaboração com a Rede Nacional de Articulação de Alfabetização (RENALFA), o Programa Alfabetiza Mais Paraíba e o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI).

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 3º A gestão do evento compete à Secretaria Municipal de Educação, sob a condução da Comissão Organizadora e Articuladora Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Eduardo Felipe Dantas de Araújo – Secretário Municipal de Educação (Gestão Superior);
- II – Geovanize de Farias Sousa Araújo – Articuladora Municipal do RENALFA;
- III – Andreia Cristina da Silva Gabriel – Formadora Municipal do Programa Alfabetiza Mais Paraíba;
- IV – Marta Raiana Andrade Bezerra – Formadora Municipal do PROLEEI.
- V – Flávio Romero Guimarães – Representante da Consultoria COLLABORATE.

**CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 4º O público-alvo do III Seminário Municipal é composto por:

- I – Professores(as) da Educação Infantil;
- II – Professores(as) do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
- III – Gestores(as) Escolares e Coordenadores(as) Pedagógicos(as);
- IV – Articuladores(as) e Formadores(as) da Rede Municipal de Ensino.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 5º Poderão ser inscritos relatos de experiência e projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2026, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Os trabalhos deverão enquadrar-se em um dos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo I – Educação Infantil: Práticas de leitura, oralidade, ludicidade e desenvolvimento integral (PROLEEI);

II – Eixo II – Ciclo de Alfabetização: Metodologias ativas, alfabetização letrada e fluência leitora (Alfabetiza Mais Paraíba / RENALFA);

III – Eixo III – Gestão Pedagógica: Acompanhamento da aprendizagem, recomposição e fortalecimento do clima escolar.

**CAPÍTULO V
DA CERTIFICAÇÃO E DO INCENTIVO FINANCEIRO**

Art. 7º Aos profissionais da educação que inscreverem e apresentarem suas experiências no evento, será concedido o Certificado de Reconhecimento por Boas Práticas na Educação Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 1.136/2026.

Art. 8º A apresentação e certificação no III Seminário Municipal comprovarão o cumprimento do requisito de disseminação de práticas exitosas para fins de concessão da bonificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.136/2026.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO VI
DO CRONOGRAMA**

Art. 9º O cronograma de execução do evento observará as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrição	15 a 30 de setembro
Divulgação dos Resultados	05 de outubro
Realização do III Seminário	09 de outubro

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Branca – PB, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Portaria 508/2025